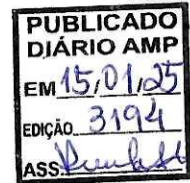




# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

PORTARIA Nº 017/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.



SÚMULA: Concede gratificação a Diretora Administrativo-Financeira do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do Art. 33 e ss. de Lei Complementar Municipal 003/2014 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015.

**FABIO CHICAROLI**, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I — Considerando os ditames da Lei Complementar Municipal n.º 003/2014 alterada pela Lei n.º 007/2015, a qual reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato, Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - **LOBATOPREV**;
- II — Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
- III — Considerando, finalmente, os termos do Decreto nº 005/2025 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP;

## RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder a Servidora **ELIZETTY BERGAMO**, portadora da CI/RG nº \*.433.\*\*\*.\* e do CPF/MF nº \*\*\*.707.459-\*\*, detentora do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo Gratificação pelo desempenho da função de **DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - **LOBATOPREV**, nos termos da Lei Complementar nº 003/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato.

**Parágrafo único:** Em contraprestação aos serviços previstos no *caput*, fica concedida à servidora, devida gratificação funcional, na mesma base de cálculo e percentual disposto no art. 33 da LCM nº 003/2014, de 02/12/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos financeiros dar-se-ão à partir de 06/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

  
**FABIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br  
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396  
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000